DECRETO Nº 3592 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

Retifica termos do Decreto nº 2986, de 21 de julho de 1986, que ‘cria as Escolas no município de Jaru.’

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e, conforme consta do Processo nº 1001-001448/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º -No Decreto nº 2986, de 21 de julho de 1986,

Onde se lê:

“Escola DEYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS e Escola ANDRÉ CARLOS LINHARES.”

Leia-se:

“Escola de 1º Grau Professora DEYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS e, Escola Multigraduada Professor ANDRÉ CARLOS LINHARES.”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador